



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - ATA Nº 34/2021**

Às treze horas do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, José Carlos Fogaça, Rovirso Boldo, Ivete Ribeiro, Cíntia Táffari, Adalberto Martins, Donizete Vieira da Silva, Fernanda Oliva Cobra Valdívia e Elza Eiko Mizuno.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Silvia Almeida Prado Andreoni, Rosa Maria Villa, Salvador Laurino, Ricardo Verta Ludovice, e Álvaro Nôga,

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, o Exmo. Sr. Desembargador Marcos César Amador Alves.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu a Exma. Sra. Vice-Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c com o art. 199, § 1º do Regimento Interno correspondia a 59 (cinquenta e nove) Magistrados. Verificada a presença de 68 (sessenta e oito) Desembargadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 25 de outubro de 2021 (Ata nº 33/2021) foi aprovada por unanimidade.

Pediu a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro para comunicar o trágico falecimento do advogado Dr. Antonio Bezerra de Oliveira, pai da Exma. Sra. Juíza Luciana Bezerra de Oliveira. Todos se associaram aos votos de pesar e pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente foi determinado o envio de Ofício à família enlutada.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem retirados de pauta pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora:

**PROAD nº 40.710/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Paula Gabriela Andrade Cavalcante.

**PROAD nº 40.902/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Ramon Magalhães Silva.

**PROAD nº 42.084/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Giuliano Motta.

**PROAD nº 44.032/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Tatiane Botura Scariot Lima.

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

**PROAD nº 40.546/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Pollyanna Nunes Araújo.

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **POLLYANNA NUNES ARAÚJO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**PROAD nº 40.706/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Mariana Nascimento Ferreira.

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/  
SP nº 153.681.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **MARIANA NASCIMENTO FERREIRA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 40.739/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Gabriel Gori Abranches.

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/  
SP nº 153.681.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **GABRIEL GORI ABRANCHES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 40.451/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Abner Caiubí Viana de Brito.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 40.621/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Caroline Ferreira Ferrari.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **CAROLINE FERREIRA FERRARI** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 40.715/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Luiz Evandro Vargas Duplat Filho.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 41.983/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Karoline Sousa Alves Dias.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **KAROLINE SOUSA ALVES DIAS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 42.136/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Eduardo de Paula Vieira.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **EDUARDO DE PAULA VIEIRA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 42.557/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Marcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 42.641/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Ângelo França Planas.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **ÂNGELO FRANÇA PLANAS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 43.225/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Juliana Garcia Colombo.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **JULIANA GARCIA COLOMBO** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 43.266/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Cintia Aparecida Silva de Paula Latini.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 43.548/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Natan Mateus Ferreira.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **NATAN MATEUS FERREIRA** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 43.632/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Leonardo Drosda Marques dos Santos.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PROAD nº 45.547/2021**

**Assunto:** Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Camila Costa Koerich.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **CAMILA COSTA KOERICH** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

**PJe nº 1000814-81.2021.5.02.0000**

**Assunto:** Pedido de Providências

**Requerente:** Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

**Requerido:** Adriana de Jesus Pita Colella, Juíza do Trabalho Substituta.

**Relator:** Des. Sergio Pinto Martins

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins, votou pelo processamento da medida e consequente abertura de processo administrativo disciplinar, indicando como aplicável a pena de censura. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Bramante, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Bianca Bastos, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Sonia Lacerda, Tania Bizarro, Valdir Florindo e Luiz Antonio M. Vidigal.

Divergiram e votaram pelo arquivamento, os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Francisco Jorge, Leila Chevchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Mauro Vignotto, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

Requeru a juntada de declaração voto divergente o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro. Deferido.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo.

Encerrado o julgamento, foram apurados 28 (vinte e oito) votos pelo prosseguimento, 39 (trinta e nove) votos pelo arquivamento e 01 (uma) suspeição. Assim, por maioria de votos, o processo foi arquivado, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, Redator Designado. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Bianca Bastos, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Sonia Lacerda, Tania Bizarro, Valdir Florindo e Luiz Antonio M. Vidigal.

**Pje nº 1003753-34.2021.5.02.0000 - PjeCor 0000148-52.2021.5.00.0502**

**Assunto:** Reclamação Disciplinar

**Requerentes:** Mario Isaac Kauffmann e Paulo Eduardo de Faria Kauffmann

**Requerido:** Leonardo Aliaga Betti, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

**Relator:** Des. Sergio Pinto Martins

Houve sustentação oral pelo Dr. Paulo Eduardo de Faria Kauffmann, OAB/SP 122.010.

Por unanimidade, o processo foi arquivado, nos termos do voto do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Sergio Pinto Martins. Registraram ressalvas quanto ao excesso de linguagem, os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Mércia Tomazinho, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Sérgio Roberto Rodrigues, Jonas Santana de Brito, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Flávio Villani Macêdo, Maria José Bighetti Ordoño e Fernando Álvaro Pinheiro.

Requeru a juntada de declaração de voto o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro. Deferido.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Declararam-se suspeitos os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Sônia Maria Forster do Amaral, Paulo Mota, Nelson Bueno do Prado e Daniel de Paula Guimarães.

**PJe nº 1000143-92.2020.5.02.0000**

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

**Requerente:** Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região

**Requerido:** Daniel Rocha Mendes, Juiz Titular da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo

**Relator:** Des. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Houve sustentação oral pelo Dr. Gustavo Proença da Silva Mendonça, OAB/RJ nº 100.687.

Por maioria, foi julgado improcedente o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do magistrado Daniel Rocha Mendes, absolvendo-o da imputação lançada na Portaria GP nº 26/2020, nos termos do voto do Exmo. Sr. Relator, Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Paulo Kim Barbosa e Sergio Pinto Martins.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

**PJe nº 1001429-08.2020.5.02.0000**

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

**Requerente:** Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

**Requerido:** Rerison Stênio do Nascimento, Juiz do Trabalho Substituto

**Relator:** Des. Paulo Mota

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

O Exmo. Sr. Relator, Desembargador Paulo Mota, votou pela procedência do presente Processo Administrativo Disciplinar, para determinar a aplicação da pena de advertência ao magistrado Representado Rerison Stênio do Nascimento, nos termos dos artigos 35, II e 43 da Lei Complementar nº 35/1979 e artigo 4º da Resolução nº 135 do CNJ. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Lilian Gonçalves, Roberto Barros, Benedito Valentini, Rosana de Almeida Bueno, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Daniel de Paula Guimarães, Tania Bizarro, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Sérgio Roberto Rodrigues e Luiz Antonio M. Vidigal.

Divergiram e votaram pelo arquivamento, os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Armando Augusto Pinheiro Pires, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Willy Santilli, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Paulo Kim Barbosa, Valdir Florindo, Mércia Tomazinho, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Magda Aparecida Kersul de Brito, Leila Chevtchuk e Maria Inês Ré Soriano.

Requeru a juntada de declaração voto divergente o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro. Deferido.

Encerrado o julgamento, foram apurados 37 (trinta e sete) votos pela procedência e 31 (trinta e um) votos pelo arquivamento. Não tendo sido atingido o quórum da maioria absoluta dos membros do Tribunal Pleno que, nesta data, corresponde a 44 (quarenta e quatro) votos, o processo foi arquivado, nos termos do artigo 40-C, § 1º do Regimento Interno.

**Editais de Comunicação nº 15/2021**

**Assunto:** Comunica a escolha dos Exmos. Srs. Juízes Titulares de Varas do Trabalho que atuarão como substitutos e auxiliares dos Exmos. Srs. Desembargadores nas suas funções judicantes no ano de 2022.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno indicou os Exmos. Srs. Juízes Titulares de Vara que poderão ser convocados para atuar como substitutos e auxiliares no Tribunal em 2022, como segue:

<b>TURMA</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>MAGISTRADO</b>
1ª	GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO	MOISÉS DOS SANTOS HEITOR
2ª	RODRIGO GARCIA SCHWARZ	PÉRSIO LUÍS TEIXEIRA DE CARVALHO
3ª	LIANE MARTINS CASARIN	MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
4ª	PAULO SÉRGIO JAKUTIS	SANDRA DOS SANTOS BRASIL
5ª	DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA	PATRÍCIA COKELI SELLER
6ª	WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA	FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA
7ª	FERNANDO MARQUES CELLI	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
8ª	SILVANE APARECIDA BERNARDES	ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA
9ª	VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	ALCINA MARIA FONSECA BERES
10ª	REGINA CELI VIEIRA FERRO	ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS
11ª	ADRIANA PRADO LIMA	LIBIA DA GRAÇA PIRES
12ª	JORGE EDUARDO ASSAD	MARIA CHRISTINA TRENTINI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª	ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE	MARIA APARECIDA NORCE FURTADO
14ª	RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	REGINA CELIA MARQUES ALVES
15ª	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	MARCOS NEVES FAVA
16ª	MÁRCIO MENDES GRANCONATO	CARLA MARIA HESPANHOL LIMA
17ª	MARIA DE FATIMA DA SILVA	THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA
18ª	WALDIR DOS SANTOS FERRO	RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI

**RESERVA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA**

LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO
RICARDO APOSTÓLICO SILVA
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
SAMIR SOUBIHA
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA
WILDNER IZZI PANCHERI
KAREN CRISTINE NOMURA MIYASAKI

**PROAD nº 46.511/2021**

**Assunto:** Processo de Uniformização de Jurisprudência para cancelamento da Tese Jurídica Prevalente n. 23 do TRT2.

**Requerente:** Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Pela D. Comissão de Uniformização de Jurisprudência manifestou-se o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por unanimidade, foi aprovado o cancelamento da Tese Jurídica Prevalente n. 23 do TRT2.

**PJe nº 1001429-08.2020.5.02.0000**

**Assunto:** Pedido de prorrogação do prazo originário, por mais 140 (cento e quarenta) dias, para conclusão do processo administrativo.

**Requerente:** Exmo. Sr. Relator, Desembargador Paulo Mota

Por unanimidade, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais 140 (cento e quarenta dias) dias, com os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota no sentido de que o presente pedido se destina a regularizar o processo que foi julgado nesta sessão.

**PROAD nº 102.172/2020 (Processo Pleno nº 000569-58.2019.5.02.0000)**

**Assunto:** Pedido de prorrogação do prazo originário, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo.

**Requerente:** Exmo. Sr. Relator, Desembargador Álvaro Alves Nôga.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**